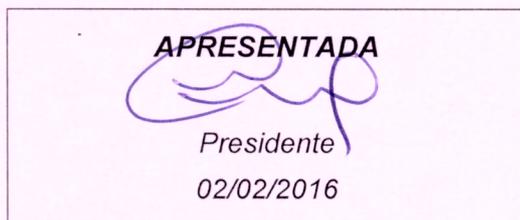


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO N° 277

APELO à Câmara dos Deputados pela aprovação do PLS n.º 138/2012, de autoria do ex-Senador Paulo Davim, que institui o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por universidades estrangeiras, e que, aprovada no Senado Federal, tramita naquela colenda Casa de Leis dos Representantes do Povo Brasileiro.



É dever do Estado zelar pela saúde da população por meio de políticas sociais e econômicas, conforme consta na Constituição Federal de 1988.

O país sofre amargamente os dissabores de possuir um sistema de saúde deficitário, onde falta: equipamentos adequados, mão de obra e, principalmente, profissionais especializados, pois várias instituições de ensino superior formam indivíduos desqualificados, e pior, sem o devido conhecimento técnico para sanar as moléstias dos pacientes.

Há vários órgãos profissionais que realizam exames para avaliar os conhecimentos técnicos e práticos de seus futuros profissionais, como no caso da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB que realiza trimestralmente o seu exame.

Considerando a necessidade de se analisar o grau de conhecimento das pessoas formadas em medicina no exterior para aferir se possuem o mesmo grau de conhecimentos, habilidades e competências exigidas dos médicos graduados no Brasil;

Considerando que tramita na Câmara dos Deputados o PLS n.º 138/2012, de autoria do ex-Senador Paulo Davim, que institui o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por universidades estrangeiras

Considerando que este exame foi instituído por uma portaria dos ministérios da Educação e da Saúde, sendo de grande relevância essa norma se transformar em lei;

Considerando, por fim, os benefícios que este projeto pode trazer à população ao qualificar estes bacharéis para o exercício da profissão de médico,



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Moção n.º 277 – fls. 02)

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO à Câmara dos Deputados pela aprovação do supracitado PLS n.º 138/2012, de autoria do ex-Senador Paulo Davim, que foi aprovada no Senado Federal e, no presente momento, tramita nessa colenda Casa de Leis dos Representantes do Povo Brasileiro.

Dê-se ciência desta deliberação ao:

1. Presidente da Câmara dos Deputados Eduardo Cunha;
2. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, Arthur César Pereira de Lira, e
3. Deputado Federal Miguel Haddad.

Sala das Sessões, em 02 de fevereiro de 2016.

ELIEZER BARBOSA DA SILVA
'PROFESSOR ELIEZER'